

ALVALADE

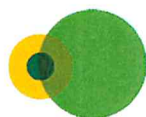
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 145/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

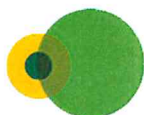
1. Compete à Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de outro interesse para a Freguesia;
2. O Núcleo Cicloturista de Alvalade – Lisboa – Associação Desportiva e Cultural – NCA, pessoa coletiva n.º 506004317, é uma associação sem fins lucrativos que tem, nos termos dos seus estatutos, como objeto *“promover a prática do cicloturismo, atividades culturais, edição de livros ou revistas relacionadas com o cicloturismo e o meio ambiente, convívio entre os seus associados e familiares”* e, bem assim, *“desenvolver relações de amizade e bem-estar com outras associações desportivas e culturais, pugnar pela formação de jovens, especialmente os mais necessitados, por forma a inseri-los numa sociedade mais justa, fraterna e humana, inculcar nos associados hábitos e gosto pela preservação do património e do meio ambiente, em qualquer das atividades praticadas”*;
3. O Núcleo Cicloturista de Alvalade – Lisboa – Associação Desportiva e Cultural – NCA (a seguir, NCA), constituído em 2002, teve, desde o seu início, fortes raízes na Freguesia de Alvalade, onde sempre manteve a sua sede social, primeiro na Rua General Pimenta de Castro e, posteriormente, no Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito;
4. Após a reorganização administrativa da Cidade de Lisboa e na sequência da transferência de competências do Município de Lisboa para a Freguesia de Alvalade, mormente no que tange a gestão de equipamentos desportivos existentes no território da Freguesia, a Câmara Municipal de Lisboa procedeu ao cancelamento do contrato de cedência de utilização, a título precário, de espaço não habitacional no Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito ao NCA;
5. Em 14 de maio de 2016, a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby de São Miguel, celebraram contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), pelo qual se



ALVALADE

Junta de Freguesia

- definiram as formas de colaboração institucional entre ambos, com vista à requalificação e ulterior gestão do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito;
6. Nos termos do n.º 5 da Cláusula Quarta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo outorgado, o Clube de Rugby de São Miguel, na qualidade de entidade gestora do equipamento, ficou investido na obrigação de assegurar a *“manutenção da sede social”* do NCA no Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, *“conferindo aos seus sócios acesso aos espaços de utilização comum, designadamente balneários, lavandaria, ginásio, espaços de lazer, cafetaria, copa e campos de futebol pelados”*;
 7. Recebida a obra de requalificação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito e tendo o Clube de Rugby de São Miguel assumido a respetiva gestão, veio o NCA, em 21/01/2019, apresentar pedido de apoio não financeiro na modalidade de cedência de espaço no Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, para o que, além de proceder à atualização da sua inscrição na Base de Dados para a Atribuição de Apoios, de harmonia com o previsto no n.º 5 do art. 6.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, RAAFA), procedeu à apresentação do Anexo II ao RAAFA;
 8. Tendo-se verificado que o pedido se encontrava insuficientemente instruído, em 05/02/2019, foram solicitados ao Requerente elementos adicionais, nos termos previstos no n.º 2 do art. 8.º RAAFA, que foram produzidos em 15/02/2019 e 03/04/2019;
 9. Apesar de, nos termos do n.º 1 do art. 7.º RAAFA os pedidos de apoio devam ser apresentados até 30 de setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, *in casu*, na referida data, encontravam-se ainda em curso as obras de requalificação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, pelo que é de reconhecer a oportunidade do pedido deduzido;
 10. Pese embora a atividade regular o NCA se tenha volatilizado nos últimos anos, esta realidade não pode ser interpretada fora do contexto de precariedade das instalações de que dispõe, pelo que se afigura plausível que a atividade do NCA verifique um recrudescimento caso venha a ocupar instalações que potenciem a prática do cicloturismo;
 11. O Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito dispõe, na sequência da requalificação levada a cabo, de um espaço, no Módulo A, composto de sala, espaço de



ALVALADE

Junta de Freguesia

arrumos e instalações sanitárias, com um total de 45,99m², passível de ser cedido ao NCA – cfr. planta em anexo à presente proposta;

12. De harmonia com o previsto no n.º 2 do art. 5.º do regulamento Interno do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, caso seja aprovada a cedência de espaço naquele equipamento desportivo ao NCA, este ficará vinculado à disciplina do regulamento interno em vigor, exceto no que este resulte prejudicado pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby de São Miguel;

13. O apoio não financeiro em causa tem uma utilidade económica correspondente ao valor previsto no ponto 12.2.1 da Tabela de Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa para as cedências precárias (€ 4,28, por m², por mês) e, assim, tendo em conta o estado de conservação, localização e área útil a ceder ao requerente, uma expressão financeira de € 196,84/mês, num total de € 1.673,12 (mil, seiscentos e setenta e três euros e doze cêntimos) até 31 de dezembro de 2019.

Face ao atrás exposto, temos a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere atribuir um apoio não financeiro ao Núcleo Cicloturista de Alvalade – Lisboa – Associação Desportiva e Cultural – NCA, que consista na cedência do espaço, no Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, melhor identificado no documento em anexo à presente proposta, até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 7.º RAAFA, o beneficiário do apoio vir, em prazo, renovar o pedido nos anos subsequentes.


Mais se propõe seja determinada a notificação, além do Núcleo Cicloturista de Alvalade – Lisboa – Associação Desportiva e Cultural – NCA, do Clube de Rugby de São Miguel da decisão de atribuição do mencionado apoio, para que se proceda à entrega das chaves do espaço cedido.

Lisboa, em 15 de abril de 2019.

O Tesoureiro


José Ferreira

O Vogal


Pedro Bastos